



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

## **Projeto de Resolução nº 11/2011**

**“Altera a redação de dispositivos que especificam do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, passa a contar com a seguinte redação:

**“Art. 37.**

***IV – Ética e Decoro Parlamentar”.***

**Art. 2º** O art. 40-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, passa a contar com a seguinte redação:

***“Art. 40-A Compete à Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar manifestar-se sobre as faltas contra o decoro e a ética parlamentar de Vereadores no exercício de seu mandato, nos termos do Código de Ética e Decoro Parlamentar”.***

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **J U S T I F I C A T I V A**

Cuida-se do adequar o Regimento Interno para recepcionar o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis. Visa, também, estabelecer o procedimento a ser adotado pela Comissão Permanente de Ética.

Joanópolis, 14 de junho de 2011.

**Daniel Augusto de Aguiar Costa**  
**Vereador**